



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.375, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na suplementação de recursos, para implantação da sala de castração do Canil Municipal e aquisição de medicamentos necessários para efetuar os procedimentos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.065	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	695	R\$ 8.000,00
1.065	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	696	R\$ 10.000,00
2.064	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	693	R\$ 10.000,00
<b>R\$ 28.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.064	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	0001	694	R\$ 28.000,00
<b>R\$ 28.000,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de agosto de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal